



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fl. 96

RUBRICA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE TECIDOS, AVIAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS À CONFECÇÃO DE FIGURINOS, ADEREÇOS E DECORAÇÃO EM GERAL, VISANDO ATENDER EVENTOS E PROJETOS PROMOVIDOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	TECIDO OXFORD	350,00	METRO
TECIDO OXFORD LISO, 100% POLIÉSTER, RESISTENTE; MEDIDA MÍNIMA 1,40M DE LARGURA. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.			
2	TECIDO OXFORD ESTAMPADO	250,00	METRO
TECIDO OXFORD ESTAMPADO, 100% POLIÉSTER, COM ESTAMPAS VARIADAS, RESISTENTE, NA COR PRATA; MEDIDA MÍNIMA 1,40M DE LARGURA.			
3	TECIDO CETIM	300,00	METRO
TECIDO CETIM, 100% POLIÉSTER, LISO, FINO E ACETINADO, COR: CORES VARIADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.			
4	TECIDO MALHA PV	300,00	METRO
TECIDO MALHA PV, 65% EM POLIÉSTER E 35% EM VISCOSE, ANTIPILLING, PRODUTO LISO, MACIO E BRILHANTE; SUAS FIBRAS PARALELAS FACILITAM A VELOCIDADE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, TORNANDO-A MAIS EFICIENTE NA EVAPORAÇÃO DO SUOR. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.			
5	FITA DE FECHO	150,00	METRO
FITA DE FECHO DE CONTATO AUTOCOLANTE (VELCRO), MACHO E FÊMEA (CONJUNTO), COMPOSIÇÃO DE 70% POLIÉSTER E 30% POLIAMIDA, NA COR BRANCA, CONTÉM ADESIVO EM TODA SUA BASE, TANTO DO LADO MACHO OU FÊMEA, BOA ADERÊNCIA EM BASES LISAS; MÍNIMO 15MM DE LARGURA.			
6	TECIDO VOIL	350,00	METRO
TECIDO VOIL 3M DE LARGURA, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, LARGURA: 3,00M, GRAMATURA: 140G/M LINEAR, CORES VARIADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.			
7	PASSAMANARIA OURO	150,00	METRO
PASSAMANARIA OURO, COMPOSIÇÃO DE 70% EM ALGODÃO, 25% METALIZADA E 5% EM POLIAMIDA, IDEAL PARA ACABAMENTOS, DETALHES EM ROUPAS, ACESSÓRIOS, ARTESANATOS E OUTROS; MÍNIMO 17MM DE LARGURA.			
8	PASSAMANARIA PRATA	150,00	METRO
PASSAMANARIA PRATA, COMPOSIÇÃO DE 70% EM ALGODÃO, 25% METALIZADA E 5% EM POLIAMIDA, IDEAL PARA ACABAMENTOS, DETALHES EM ROUPAS, ACESSÓRIOS, ARTESANATOS E OUTROS; MÍNIMO 17MM DE LARGURA.			
9	TECIDO JACQUARD ACETINADO	250,00	METRO
TECIDO JACQUARD ACETINADO, COMPOSIÇÃO DE 56 % ACETATO E 44% POLIÉSTER, TEM SUPERFÍCIE TODA TRABALHADA COM TEXTURA EM ALTO RELEVO, FORMANDO DESENHOS VARIADOS COM O MESMO FIO NA COR UTILIZADO NA SUA CONFECÇÃO; MÍNIMO 1,40M DE LARGURA. CORES VARIADAS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.			
10	TECIDO CHITA ESTAMPADO FLORAL	200,00	METRO
TECIDO CHITA ESTAMPADO FLORAL, COMPOSIÇÃO DE 100% EM ALGODÃO, PODE SER UTILIZADO NA CONFECÇÃO DE ROUPAS, ALMOFADAS, CORTINAS, EM DECORAÇÃO EM GERAL; MÍNIMO 1,40M DE LARGURA. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.			
11	TECIDO MALHA HELANCA	250,00	METRO
TECIDO MALHA HELANCA, COMPOSIÇÃO 100% EM POLIÉSTER, IDEAL PARA SER UTILIZADA COMO FORRO NA MODA CASUAL, EM ESPECIAL DE PEÇAS JUSTAS; MALHA BASTANTE MALEÁVEL, COM EXCELENTE ELASTICIDADE E FLEXIBILIDADE; MÍNIMO 1,40M DE LARGURA. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.			
12	TECIDO XADREZ	150,00	METRO
TECIDO XADREZ, COMPOSIÇÃO DE 100% EM ALGODÃO, PODE SER UTILIZADO NA CONFECÇÃO DE ROUPAS, ALMOFADAS, CORTINAS, EM DECORAÇÃO EM GERAL; MÍNIMO 1,40M DE LARGURA. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.			
15	TECIDO BRIM LEVE	250,00	METRO
TECIDO BRIM LEVE, 1,5M LARGURA, 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.			
16	TECIDO CREPE SEDA	200,00	METRO

CO



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

17	TECIDO CREPE SEDA, 1,40CM DE LARGURA, CORES VARIADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE	350,00	RUBRO METRO
18	TECIDO DE FIBRA NATURAL, TIPO TECIDO: JUTA, LARGURA: 1,4 M, COR: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OURELAS LATERAIS	250,00	METRO
18	TECIDO PERCAL	250,00	METRO
	TECIDO PERCAL, 200 FIOS LISO 100% ALGODÃO, 2,50M DE LARGURA - COR BRANCO		

1.1.2. Estimativas de consumo individualizadas do(s) órgão(s) participante(s):

MANIFESTANTE: Sec. de Financas, Administracao e Gestao

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	TECIDO OXFORD	METRO	50.0
	TECIDO OXFORD LISO, 100% POLIÉSTER, RESISTENTE; MEDIDA MÍNIMA 1,40M DE LARGURA. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.		
2	TECIDO OXFORD ESTAMPADO	METRO	50.0
	TECIDO OXFORD ESTAMPADO, 100% POLIÉSTER, COM ESTAMPAS VARIADAS, RESISTENTE, NA COR PRATA; MEDIDA MÍNIMA 1,40M DE LARGURA.		
3	TECIDO CETIM	METRO	50.0
	TECIDO CETIM, 100% POLIÉSTER, LISO, FINO E ACETINADO, COR: CORES VARIADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.		
4	TECIDO MALHA PV	METRO	100.0
	TECIDO MALHA PV, 65% EM POLIÉSTER E 35% EM VISCOSE, ANTIPILLING, PRODUTO LISO, MACIO E BRILHANTE; SUAS FIBRAS PARALELAS FACILITAM A VELOCIDADE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, TORNANDO-A MAIS EFICIENTE NA EVAPORAÇÃO DO SUOR. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.		
5	FITA DE FECHO	METRO	25.0
	FITA DE FECHO DE CONTATO AUTOCOLANTE (VELCRO), MACHO E FÊMEA (CONJUNTO), COMPOSIÇÃO DE 70% POLIÉSTER E 30% POLIAMIDA, NA COR BRANCA, CONTÉM ADESIVO EM TODA SUA BASE, TANTO DO LADO MACHO OU FÊMEA, BOA ADERÊNCIA EM BASES LISAS; MÍNIMO 15MM DE LARGURA.		
6	TECIDO VOIL	METRO	50.0
	TECIDO VOIL 3M DE LARGURA, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, LARGURA: 3,00M, GRAMATURA: 140G/M LINEAR, CORES VARIADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.		
7	PASSAMANARIA OURO	METRO	30.0
	PASSAMANARIA OURO, COMPOSIÇÃO DE 70% EM ALGODÃO, 25% METALIZADA E 5% EM POLIAMIDA, IDEAL PARA ACABAMENTOS, DETALHES EM ROUPAS, ACESSÓRIOS, ARTESANATOS E OUTROS; MÍNIMO 17MM DE LARGURA.		
8	PASSAMANARIA PRATA	METRO	30.0
	PASSAMANARIA PRATA, COMPOSIÇÃO DE 70% EM ALGODÃO, 25% METALIZADA E 5% EM POLIAMIDA, IDEAL PARA ACABAMENTOS, DETALHES EM ROUPAS, ACESSÓRIOS, ARTESANATOS E OUTROS; MÍNIMO 17MM DE LARGURA.		
9	TECIDO JACQUARD ACETINADO	METRO	30.0
	TECIDO JACQUARD ACETINADO, COMPOSIÇÃO DE 56 % ACETATO E 44% POLIÉSTER, TEM SUPERFÍCIE TODA TRABALHADO COM TEXTURA EM ALTO RELEVO, FORMANDO DESENHOS VARIADOS COM O MESMO FIO NA COR UTILIZADO NA SUA CONFECÇÃO; MÍNIMO 1,40M DE LARGURA. CORES VARIADAS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.		
10	TECIDO CHITA ESTAMPADO FLORAL	METRO	50.0
	TECIDO CHITA ESTAMPADO FLORAL, COMPOSIÇÃO DE 100% EM ALGODÃO, PODE SER UTILIZADO NA CONFECÇÃO DE ROUPAS, ALMOFADAS, CORTINAS, EM DECORAÇÃO EM GERAL; MÍNIMO 1,40M DE LARGURA. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.		
11	TECIDO MALHA HELANCA	METRO	100.0
	TECIDO MALHA HELANCA, COMPOSIÇÃO 100% EM POLIÉSTER, IDEAL PARA SER UTILIZADA COMO FORRO NA MODA CASUAL, EM ESPECIAL DE PEÇAS JUSTAS; MALHA BASTANTE MALEÁVEL, COM EXCELENTE ELASTICIDADE E FLEXIBILIDADE; MÍNIMO 1,40M DE LARGURA. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.		
12	TECIDO XADREZ	METRO	50.0
	TECIDO XADREZ, COMPOSIÇÃO DE 100% EM ALGODÃO, PODE SER UTILIZADO NA CONFECÇÃO DE ROUPAS, ALMOFADAS, CORTINAS, EM DECORAÇÃO EM GERAL; MÍNIMO 1,40M DE LARGURA. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.		



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fl.

209

MANIFESTANTE: Sec Agric, Rec. Hidricos e Meio Ambiente

RUBRICA

m

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
2	TECIDO OXFORD ESTAMPADO	METRO	30.0
	TECIDO OXFORD ESTAMPADO, 100% POLIÉSTER, COM ESTAMPAS VARIADAS, RESISTENTE, NA COR PRATA; MEDIDA MÍNIMA 1,40M DE LARGURA.		
3	TECIDO CETIM	METRO	30.0
	TECIDO CETIM, 100% POLIÉSTER, LISO, FINO E ACETINADO, COR: CORES VARIADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.		
4	TECIDO MALHA PV	METRO	30.0
	TECIDO MALHA PV, 65% EM POLIÉSTER E 35% EM VISCOSE, ANTIPIILLING, PRODUTO LISO, MACIO E BRILHANTE; SUAS FIBRAS PARALELAS FACILITAM A VELOCIDADE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, TORNANDO-A MAIS EFICIENTE NA EVAPORAÇÃO DO SUOR. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.		

MANIFESTANTE: Fundo Municipal de Educacao

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	TECIDO OXFORD	METRO	69.0
	TECIDO OXFORD LISO, 100% POLIÉSTER, RESISTENTE; MEDIDA MÍNIMA 1,40M DE LARGURA. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.		
2	TECIDO OXFORD ESTAMPADO	METRO	69.0
	TECIDO OXFORD ESTAMPADO, 100% POLIÉSTER, COM ESTAMPAS VARIADAS, RESISTENTE, NA COR PRATA; MEDIDA MÍNIMA 1,40M DE LARGURA.		
3	TECIDO CETIM	METRO	69.0
	TECIDO CETIM, 100% POLIÉSTER, LISO, FINO E ACETINADO, COR: CORES VARIADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.		
5	FITA DE FECHO	METRO	35.0
	FITA DE FECHO DE CONTATO AUTOCOLANTE (VELCRO), MACHO E FÊMEA (CONJUNTO), COMPOSIÇÃO DE 70% POLIÉSTER E 30% POLIAMIDA, NA COR BRANCA, CONTÉM ADESIVO EM TODA SUA BASE, TANTO DO LADO MACHO OU FÊMEA, BOA ADERÊNCIA EM BASES LISAS; MÍNIMO 15MM DE LARGURA.		
6	TECIDO VOIL	METRO	35.0
	TECIDO VOIL 3M DE LARGURA, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, LARGURA: 3,00M, GRAMATURA: 140G/M LINEAR, CORES VARIADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.		
7	PASSAMANARIA OURO	METRO	30.0
	PASSAMANARIA OURO, COMPOSIÇÃO DE 70% EM ALGODÃO, 25% METALIZADA E 5% EM POLIAMIDA, IDEAL PARA ACABAMENTOS, DETALHES EM ROUPAS, ACESSÓRIOS, ARTESANATOS E OUTROS; MÍNIMO 17MM DE LARGURA.		
8	PASSAMANARIA PRATA	METRO	30.0
	PASSAMANARIA PRATA, COMPOSIÇÃO DE 70% EM ALGODÃO, 25% METALIZADA E 5% EM POLIAMIDA, IDEAL PARA ACABAMENTOS, DETALHES EM ROUPAS, ACESSÓRIOS, ARTESANATOS E OUTROS; MÍNIMO 17MM DE LARGURA.		
9	TECIDO JACQUARD ACETINADO	METRO	69.0
	TECIDO JACQUARD ACETINADO, COMPOSIÇÃO DE 56 % ACETATO E 44% POLIÉSTER, TEM SUPERFÍCIE TODA TRABALHADO COM TEXTURA EM ALTO RELEVO, FORMANDO DESENHOS VARIADOS COM O MESMO FIO NA COR UTILIZADO NA SUA CONFECÇÃO; MÍNIMO 1,40M DE LARGURA. CORES VARIADAS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.		
10	TECIDO CHITA ESTAMPADO FLORAL	METRO	69.0
	TECIDO CHITA ESTAMPADO FLORAL, COMPOSIÇÃO DE 100% EM ALGODÃO, PODE SER UTILIZADO NA CONFECÇÃO DE ROUPAS, ALMOFADAS, CORTINAS, EM DECORAÇÃO EM GERAL; MÍNIMO 1,40M DE LARGURA. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.		
12	TECIDO XADREZ	METRO	69.0

Co



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fl. 963

	TECIDO XADREZ, COMPOSIÇÃO DE 100% EM ALGODÃO, PODE SER UTILIZADO NA CONFEÇÃO DE ROUPAS, ALMOFADAS, CORTINAS, EM DECORAÇÃO EM GERAL; MÍNIMO 1,40M DE LARGURA. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.		
13	BORDADO INGLÊS 5 CM BRANCO	METRO	20.0
	BORDADO INGLÊS 5 CM BRANCO		
14	TECIDO TRICOLINE LISO	METRO	80.0
	TECIDO TRICOLINE LISO: CORES VARIADAS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE		
20	TECIDO PARA TELA DE PINTURA	METRO	50.0
	TECIDO PARA TELA DE PINTURA. MEDIDAS: 1,65 M DE LARGURA / 1,00 M DE COMPRIMENTO, ESPESSURA/GRAMATURA: 290 GR /M2, 100% ALGODÃO, TRATAMENTO ANTI FUNCICIDA E ANTI MOFO.		

MANIFESTANTE: Fundo Municipal de Saude

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
10	TECIDO CHITA ESTAMPADO FLORAL	METRO	80.0
	TECIDO CHITA ESTAMPADO FLORAL, COMPOSIÇÃO DE 100% EM ALGODÃO, PODE SER UTILIZADO NA CONFEÇÃO DE ROUPAS, ALMOFADAS, CORTINAS, EM DECORAÇÃO EM GERAL; MÍNIMO 1,40M DE LARGURA. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.		
12	TECIDO XADREZ	METRO	80.0
	TECIDO XADREZ, COMPOSIÇÃO DE 100% EM ALGODÃO, PODE SER UTILIZADO NA CONFEÇÃO DE ROUPAS, ALMOFADAS, CORTINAS, EM DECORAÇÃO EM GERAL; MÍNIMO 1,40M DE LARGURA. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.		
18	TECIDO PERCAL	METRO	300.0
	TECIDO PERCAL, 200 FIOS LISO 100% ALGODÃO, 2,50M DE LARGURA - COR BRANCO		
19	3 METROS DE TECIDO ATOALHADO FELPUDO	METRO	60.0
	3 METROS DE TECIDO ATOLAHADO FELPUDO FELPA 100% ALGODÃO PARA ARTERSENATOS TOALHAS, BATE-MÃO E ROUPÃO ETC.. COR (BRANCO) .		

1.1.3. Estimativas de consumo consolidado, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

LOTE 01 - TECIDOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	TECIDO OXFORD	469.0	METRO	R\$ 20,38	R\$ 9.558,22
	ESPECIFICAÇÃO: TECIDO OXFORD LISO, 100% POLIÉSTER, RESISTENTE; MEDIDA MÍNIMA 1,40M DE LARGURA. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.				
2	TECIDO OXFORD ESTAMPADO	399.0	METRO	R\$ 20,38	R\$ 8.131,62
	ESPECIFICAÇÃO: TECIDO OXFORD ESTAMPADO, 100% POLIÉSTER, COM ESTAMPAS VARIADAS, RESISTENTE, NA COR PRATA; MEDIDA MÍNIMA 1,40M DE LARGURA.				
3	TECIDO CETIM	449.0	METRO	R\$ 19,13	R\$ 8.589,37
	ESPECIFICAÇÃO: TECIDO CETIM, 100% POLIÉSTER, LISO, FINO E ACETINADO, COR: CORES VARIADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.				
4	TECIDO MALHA PV	430.0	METRO	R\$ 40,92	R\$ 17.595,60
	ESPECIFICAÇÃO: TECIDO MALHA PV, 65% EM POLIÉSTER E 35% EM VISCOSE, ANTIPIILLING, PRODUTO LISO, MACIO E BRILHANTE; SUAS FIBRAS PARALELAS FACILITAM A VELOCIDADE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, TORNANDO-A MAIS EFICIENTE NA EVAPORAÇÃO DO SUOR. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.				
6	TECIDO VOIL	435.0	METRO	R\$ 26,58	R\$ 11.562,30
	ESPECIFICAÇÃO: TECIDO VOIL 3M DE LARGURA, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, LARGURA: 3,00M, GRAMATURA: 140G/M LINEAR, CORES VARIADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.				
9	TECIDO JACQUARD ACETINADO	349.0	METRO	R\$ 35,27	R\$ 12.309,23
	ESPECIFICAÇÃO: TECIDO JACQUARD ACETINADO, COMPOSIÇÃO DE 56 % ACETATO E 44% POLIÉSTER, TEM SUPERFÍCIE TODA TRABALHADO COM TEXTURA EM ALTO RELEVO, FORMANDO DESENHOS VARIADOS COM O				

CA



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fl. 264

MESMO FIO NA COR UTILIZADO NA SUA CONFECÇÃO; MÍNIMO 1,40M DE LARGURA. CORES VARIADAS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.					
10	TECIDO CHITA ESTAMPADO FLORAL	399.0	METRO	R\$ 26,96	R\$ 10.757,04
ESPECIFICAÇÃO: TECIDO CHITA ESTAMPADO FLORAL, COMPOSIÇÃO DE 100% EM ALGODÃO, PODE SER UTILIZADO NA CONFECÇÃO DE ROUPAS, ALMOFADAS, CORTINAS, EM DECORAÇÃO EM GERAL; MÍNIMO 1,40M DE LARGURA. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.					
11	TECIDO MALHA HELANCA	350.0	METRO	R\$ 24,34	R\$ 8.519,00
ESPECIFICAÇÃO: TECIDO MALHA HELANCA, COMPOSIÇÃO 100% EM POLIÉSTER, IDEAL PARA SER UTILIZADA COMO FORRO NA MODA CASUAL, EM ESPECIAL DE PEÇAS JUSTAS; MALHA BASTANTE MALEÁVEL, COM EXCELENTE ELASTICIDADE E FLEXIBILIDADE; MÍNIMO 1,40M DE LARGURA. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.					
12	TECIDO XADREZ	349.0	METRO	R\$ 22,83	R\$ 7.967,67
ESPECIFICAÇÃO: TECIDO XADREZ, COMPOSIÇÃO DE 100% EM ALGODÃO, PODE SER UTILIZADO NA CONFECÇÃO DE ROUPAS, ALMOFADAS, CORTINAS, EM DECORAÇÃO EM GERAL; MÍNIMO 1,40M DE LARGURA. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.					
14	TECIDO TRICOLINE LISO	80.0	METRO	R\$ 40,93	R\$ 3.274,40
ESPECIFICAÇÃO: TECIDO TRICOLINE LISO: CORES VARIADAS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE					
15	TECIDO BRIM LEVE	250.0	METRO	R\$ 50,33	R\$ 12.582,50
ESPECIFICAÇÃO: TECIDO BRIM LEVE, 1,5M LARGURA, 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE					
16	TECIDO CREPE SEDA	200.0	METRO	R\$ 38,58	R\$ 7.716,00
ESPECIFICAÇÃO: TECIDO CREPE SEDA, 1,40CM DE LARGURA, CORES VARIADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE					
17	TECIDO DE FIBRA NATURAL	350.0	METRO	R\$ 32,38	R\$ 11.333,00
ESPECIFICAÇÃO: TECIDO DE FIBRA NATURAL, TIPO TECIDO: JUTA, LARGURA: 1,4 M, COR: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OURELAS LATERAIS					
18	TECIDO PERCAL	550.0	METRO	R\$ 59,43	R\$ 32.686,50
ESPECIFICAÇÃO: TECIDO PERCAL, 200 FIOS LISO 100% ALGODÃO, 2,50M DE LARGURA - COR BRANCO					
19	3 METROS DE TECIDO ATOALHADO FELPUDO	60.0	METRO	R\$ 54,29	R\$ 3.257,40
ESPECIFICAÇÃO: 3 METROS DE TECIDO ATOALHADO FELPUDO FELPA 100% ALGODÃO PARA ARTESANATOS TOALHAS, BATE-MÃO E ROUPÃO ETC.. COR (BRANCO) .					
20	TECIDO PARA TELA DE PINTURA	50.0	METRO	R\$ 58,35	R\$ 2.917,50
ESPECIFICAÇÃO: TECIDO PARA TELA DE PINTURA. MEDIDAS: 1,65 M DE LARGURA / 1,00 M DE COMPRIMENTO, ESPESSURA/GRAMATURA: 290 GR /M2, 100% ALGODÃO, TRATAMENTO ANTI FUNGICIDA E ANTI MOFO.					
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 168.757,35 (CENTO E SESENTA E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)					

LOTE 02 - AVIAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
5	FITA DE FECHO	210.0	METRO	R\$ 12,27	R\$ 2.576,70
ESPECIFICAÇÃO: FITA DE FECHO DE CONTATO AUTOCOLANTE (VELCRO), MACHO E FÊMEA (CONJUNTO), COMPOSIÇÃO DE 70% POLIÉSTER E 30% POLIAMIDA, NA COR BRANCA, CONTÉM ADESIVO EM TODA SUA BASE, TANTO DO LADO MACHO OU FÊMEA, BOA ADERÊNCIA EM BASES LISAS; MÍNIMO 15MM DE LARGURA.					
7	PASSAMANARIA OURO	210.0	METRO	R\$ 5,61	R\$ 1.178,10
ESPECIFICAÇÃO: PASSAMANARIA OURO, COMPOSIÇÃO DE 70% EM ALGODÃO, 25% METALIZADA E 5% EM POLIAMIDA, IDEAL PARA ACABAMENTOS, DETALHES EM ROUPAS, ACESSÓRIOS, ARTESANATOS E OUTROS; MÍNIMO 17MM DE LARGURA.					
8	PASSAMANARIA PRATA	210.0	METRO	R\$ 5,79	R\$ 1.215,90
ESPECIFICAÇÃO: PASSAMANARIA PRATA, COMPOSIÇÃO DE 70% EM ALGODÃO, 25% METALIZADA E 5% EM POLIAMIDA, IDEAL PARA ACABAMENTOS, DETALHES EM ROUPAS, ACESSÓRIOS, ARTESANATOS E OUTROS; MÍNIMO 17MM DE LARGURA.					
13	BORDADO INGLÊS 5 CM BRANCO	20.0	METRO	R\$ 12,40	R\$ 248,00
ESPECIFICAÇÃO: BORDADO INGLÊS 5 CM BRANCO					
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 5.218,70 (CINCO MIL, DUZENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA CENTAVOS)					

Valor total R\$ 173.976,05 (cento e setenta e três mil, novecentos e setenta e seis reais e cinco centavos)



- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será **de 1 (um) ano** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 173.976,05 (cento e setenta e três mil, novecentos e setenta e seis reais e cinco centavos)**

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de **10 (DEZ) DIAS**, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Paço Municipal – Edifício Francisco França Cambraia – Avenida Francisco França Cambraia, 265, Centro, Senador Pompeu / CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fl.

966

RUBRICA

responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

ve



6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

CA



- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; RUBRICAR *m*
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Ca



7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

CO



8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

CA



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fl. 178

RUBRICA

(Passivo) M

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

I - os quantitativos e os saldos;

II - as solicitações de adesão; e

III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

ca



9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificação clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fl. 974

RUBRICA m

análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.

Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.

Co



ANEXO I.1 – ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar o processo de contratação de pessoa jurídica para o eventual fornecimento de tecidos, aviamentos e materiais diversos destinados à confecção de figurinos, adereços e itens de decoração em geral, com vistas ao atendimento das necessidades operacionais e institucionais das diversas secretarias do Município de Senador Pompeu/CE, especialmente no que se refere à realização de eventos culturais, educacionais, esportivos, sociais e comemorativos.

A demanda por materiais dessa natureza tem caráter recorrente e envolve a participação de diferentes órgãos da Administração Municipal, que executam projetos e ações voltadas à promoção da cultura, valorização de manifestações artísticas, integração comunitária e fortalecimento da identidade local. A diversidade e a sazonalidade dos eventos exigem que a Administração disponha de meios ágeis, eficientes e economicamente vantajosos para suprir as demandas conforme a programação anual.

Considerando a variedade dos materiais a serem adquiridos, a imprevisibilidade de quantidades e a necessidade de racionalização dos procedimentos, a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme disciplinado na Lei nº 14.133/2021, o que permitirá maior flexibilidade e economicidade à Administração Pública.

Este estudo visa demonstrar a necessidade, a viabilidade técnica, a estimativa de demanda, as condições de atendimento e os riscos envolvidos na contratação pretendida, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

1.1. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA DE SAÚDE	LUCIA CAVALCANTE SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	ANTÔNIO AUDIR CARMO DE SOUZA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	ANTONIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	ANTÔNIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA
SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA	ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ

2. NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS

A contratação de empresa para o eventual fornecimento de tecidos, aviamentos e materiais destinados à confecção de figurinos, adereços e decoração em geral atende a um conjunto de necessidades administrativas essenciais para a execução de políticas públicas municipais, com destaque para os seguintes pontos:

2.1. Atendimento às ações programadas pelas diversas secretarias:

CA



As Secretarias Municipais, especialmente aquelas voltadas à Educação, Cultura, Assistência Social, Saúde e Esporte, realizam ao longo do ano uma variedade de eventos temáticos, projetos educativos, campanhas institucionais e atividades culturais que demandam a confecção de figurinos, adereços cênicos e elementos decorativos para ambientação e identidade visual dos espaços.

2.2. Padronização e identidade visual das ações públicas:

A utilização de materiais têxteis e aviamentos possibilita a padronização da comunicação visual dos eventos, além de promover a valorização estética das ações governamentais, contribuindo para o fortalecimento da imagem institucional do município.

2.3. Apoio a manifestações culturais e comunitárias:

Projetos culturais, oficinas de arte, apresentações folclóricas e festas tradicionais requerem o fornecimento contínuo de materiais que permitam a criação e manutenção de trajes típicos, cenários e elementos decorativos, essenciais à realização desses eventos.

2.4. Atendimento de demandas imprevisíveis e emergenciais:

A adoção do Sistema de Registro de Preços atende à necessidade de celeridade e flexibilidade nas aquisições, diante da imprevisibilidade de datas, formatos e tamanhos dos eventos, garantindo que a Administração esteja preparada para prover os materiais sempre que necessário, sem prejuízo à execução das atividades.

2.5. Eficiência administrativa e otimização de recursos públicos:

A centralização do processo licitatório em um único procedimento de registro de preços permite redução de custos operacionais, evita contratações fragmentadas e proporciona maior controle e transparência sobre o consumo dos materiais pelas secretarias solicitantes.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. Sistema de Registro de Preços (SRP) – Licitação para futura e eventual aquisição

Descrição: Realização de procedimento licitatório, na forma de pregão eletrônico, com adoção do sistema de registro de preços, para contratação de empresa fornecedora dos itens sob demanda, conforme necessidade das secretarias.

Vantagens:

- Permite o atendimento descentralizado e por demanda das diversas secretarias;
- Garante flexibilidade de aquisição conforme o cronograma de eventos e disponibilidade orçamentária;
- Evita estoques desnecessários, reduzindo risco de perecimento ou obsolescência dos materiais;
- Possibilita adesão de outros órgãos (quando previsto em edital), otimizando o uso da ata.

Desvantagens:

- Requer monitoramento contínuo do saldo da ata e controle intersecretarial;
- Exige planejamento prévio detalhado da estimativa de consumo;
- Está sujeito à desistência do fornecedor, mesmo após o registro, o que pode afetar a execução de eventos.



3.2. Contratação Direta por Dispensa de Licitação (Art. 75, II ou III da Lei nº 14.133/2021)

Descrição: Realização de compras específicas por meio de dispensa de licitação, fundamentada no valor da contratação (dentro dos limites legais) ou em caráter emergencial para eventos pontuais.

Vantagens:

- Maior rapidez processual, especialmente em situações emergenciais;
- Permite ajuste conforme necessidade real e imediata;
- Adequado para aquisições de pequeno valor e eventos isolados.

Desvantagens:

- Inviável para compras recorrentes ou em grande escala;
- Limite legal de valores restringe sua aplicabilidade;
- Pode gerar fragmentação de processos e perda de controle orçamentário e logístico;
- Menor competição entre fornecedores.

3.3. Adesão a Ata de Registro de Preços de outro órgão público (Carona)

Descrição: Aproveitamento de ata vigente de outro ente público que realizou licitação com objeto compatível, mediante autorização do órgão gerenciador e anuência do fornecedor.

Vantagens:

- Economia de tempo e recursos com a não realização de nova licitação;
- Possibilidade de aproveitar preços competitivos obtidos por órgãos com maior volume de compras;
- Atendimento de demandas urgentes ou imprevisíveis.

Desvantagens:

- Nem sempre há ata compatível e vigente com os itens e condições necessárias;
- Sujeita à disponibilidade do fornecedor em atender o município;
- Falta de controle sobre as condições contratuais originalmente pactuadas (ex.: cronograma, forma de entrega, qualidade do material);
- Restrição à participação de fornecedores locais, que poderiam oferecer condições mais vantajosas.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Com base na análise conduzida durante a fase preparatória desta licitação, e fundamentando-se nas exigências e prerrogativas da Lei 14.133/2021, conclui-se que a solução adotada para o atendimento das necessidades das diversas unidades administrativas do Município de Senador Pompeu-CE é o Pregão Eletrônico por meio de Registro de Preços, é a mais adequada existente no mercado. Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi desenvolvido visando garantir o alinhamento com as disposições legais vigentes, bem como as melhores práticas mercadológicas e de gestão que possam interferir na contratação.

Conforme o artigo 23 da Lei 14.133/2021, que preconiza a compatibilidade do valor estimado da contratação com os valores praticados pelo mercado, a solução escolhida leva em consideração a análise de mercado detalhada, bem como a observância à Seleção da Proposta mais adequada, garantindo o Desenvolvimento Nacional Sustentável, princípio este

CO



enunciado no artigo 5º da mesma lei. A conformidade da solução com o mercado foi aferida por uma ampla pesquisa de preços e condições, garantindo o critério de seleção da Proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração Pública.

Para assegurar a viabilidade, adequação e legalidade da solução proposta, todos os procedimentos e requisitos legais estão sendo cumpridos, incluindo-se a definição do objeto, as condições de execução e as providências a serem adotadas antes da celebração do contrato, conforme estipula o artigo 18 e seus incisos da Lei 14.133/2021.

A solução administrativa ora estudada é capaz de se justificar tecnicamente, por tudo que já fora exposto nos tópicos anteriores, tendo em vista a necessidade administrativa em Expertise específica na área de gestão de pessoas, e a maior possibilidade de controle, acesso e comunicação dos dados de gestão de pessoal e frequência, unido assim a demanda com as soluções disponíveis identificadas, tornando viável a escolha descrita.

Sob o prisma econômico, também, pertine destacar sumariamente que se trata de uma medida que tem valor de mercado proporcional com os ganhos que sua contratação tem potencial de refletir, em especial porque, pode representar melhoria na alocação dos recursos públicos disponíveis, utilizando de maneira racional as receitas que compõem o orçamento do órgão.

5. LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES:

5.1. Considerando as características operacionais e a frequência de uso, e após os levantamentos realizados, constatou-se a necessidades para a demanda do período anual restante, conforme segue:

Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	TECIDO OXFORD	350,00	METRO
TECIDO OXFORD LISO, 100% POLIÉSTER, RESISTENTE; MEDIDA MÍNIMA 1,40M DE LARGURA. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.			
2	TECIDO OXFORD ESTAMPADO	250,00	METRO
TECIDO OXFORD ESTAMPADO, 100% POLIÉSTER, COM ESTAMPAS VARIADAS, RESISTENTE, NA COR PRATA; MEDIDA MÍNIMA 1,40M DE LARGURA.			
3	TECIDO CETIM	300,00	METRO
TECIDO CETIM, 100% POLIÉSTER, LISO, FINO E ACETINADO, COR: CORES VARIADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.			
4	TECIDO MALHA PV	300,00	METRO
TECIDO MALHA PV, 65% EM POLIÉSTER E 35% EM VISCOSE, ANTIPILLING, PRODUTO LISO, MACIO E BRILHANTE; SUAS FIBRAS PARALELAS FACILITAM A VELOCIDADE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, TORNANDO-A MAIS EFICIENTE NA EVAPORAÇÃO DO SUOR. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.			
5	FITA DE FECHO	150,00	METRO
FITA DE FECHO DE CONTATO AUTOCOLANTE (VELCRO), MACHO E FÊMEA (CONJUNTO), COMPOSIÇÃO DE 70% POLIÉSTER E 30% POLIAMIDA, NA COR BRANCA, CONTÉM ADESIVO EM TODA SUA BASE. TANTO DO LADO MACHO OU FÊMEA, BOA ADERÊNCIA EM BASES LISAS; MÍNIMO 15MM DE LARGURA.			
6	TECIDO VOIL	350,00	METRO
TECIDO VOIL 3M DE LARGURA, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, LARGURA: 3,00M, GRAMATURA: 140G/M LINEAR, CORES VARIADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.			
7	PASSAMANARIA OURO	150,00	METRO
PASSAMANARIA OURO, COMPOSIÇÃO DE 70% EM ALGODÃO, 25% METALIZADA E 5% EM POLIAMIDA, IDEAL PARA ACABAMENTOS, DETALHES EM ROUPAS, ACESSÓRIOS, ARTESANATOS E OUTROS; MÍNIMO 17MM DE LARGURA.			



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE L

FI 229

8	PASSAMANARIA PRATA	150,00	METRO
PASSAMANARIA PRATA, COMPOSIÇÃO DE 70% EM ALGODÃO, 25% METALIZADA E 5% EM POLIAMIDA, IDEAL PARA ACABAMENTOS, DETALHES EM ROUPAS, ACESSÓRIOS, ARTESANATOS E OUTROS; MÍNIMO 17MM DE LARGURA.			
9	TECIDO JACQUARD ACETINADO	250,00	METRO
TECIDO JACQUARD ACETINADO, COMPOSIÇÃO DE 56 % ACETATO E 44% POLIÉSTER, TEM SUPERFÍCIE TODA TRABALHADO COM TEXTURA EM ALTO RELEVO, FORMANDO DESENHOS VARIADOS COM O MESMO FIO NA COR UTILIZADO NA SUA CONFECÇÃO; MÍNIMO 1,40M DE LARGURA. CORES VARIADAS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.			
10	TECIDO CHITA ESTAMPADO FLORAL	200,00	METRO
TECIDO CHITA ESTAMPADO FLORAL, COMPOSIÇÃO DE 100% EM ALGODÃO, PODE SER UTILIZADO NA CONFECÇÃO DE ROUPAS, ALMOFADAS, CORTINAS, EM DECORAÇÃO EM GERAL; MÍNIMO 1,40M DE LARGURA. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.			
11	TECIDO MALHA HELANCA	250,00	METRO
TECIDO MALHA HELANCA, COMPOSIÇÃO 100% EM POLIÉSTER, IDEAL PARA SER UTILIZADA COMO FORRO NA MODA CASUAL, EM ESPECIAL DE PEÇAS JUSTAS; MALHA BASTANTE MALEÁVEL, COM EXCELENTE ELASTICIDADE E FLEXIBILIDADE; MÍNIMO 1,40M DE LARGURA. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.			
12	TECIDO XADREZ	150,00	METRO
TECIDO XADREZ, COMPOSIÇÃO DE 100% EM ALGODÃO, PODE SER UTILIZADO NA CONFECÇÃO DE ROUPAS, ALMOFADAS, CORTINAS, EM DECORAÇÃO EM GERAL; MÍNIMO 1,40M DE LARGURA. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.			
15	TECIDO BRIM LEVE	250,00	METRO
TECIDO BRIM LEVE, 1,5M LARGURA, 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE			
16	TECIDO CREPE SEDA	200,00	METRO
TECIDO CREPE SEDA, 1,40CM DE LARGURA, CORES VARIADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE			
17	TECIDO DE FIBRA NATURAL	350,00	METRO
TECIDO DE FIBRA NATURAL, TIPO TECIDO: JUTA, LARGURA: 1,4 M, COR: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OURELAS LATERAIS			
18	TECIDO PERCAL	250,00	METRO
TECIDO PERCAL, 200 FIOS LISO 100% ALGODÃO, 2,50M DE LARGURA - COR BRANCO			

1.1.2. Estimativas de consumo individualizadas do(s) órgão(s) participante(s):

MANIFESTANTE: Sec. de Financas, Administracao e Gestao

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	TECIDO OXFORD	METRO	50.0
TECIDO OXFORD LISO, 100% POLIÉSTER, RESISTENTE; MEDIDA MÍNIMA 1,40M DE LARGURA. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.			
2	TECIDO OXFORD ESTAMPADO	METRO	50.0
TECIDO OXFORD ESTAMPADO, 100% POLIÉSTER, COM ESTAMPAS VARIADAS, RESISTENTE, NA COR PRATA; MEDIDA MÍNIMA 1,40M DE LARGURA.			
3	TECIDO CETIM	METRO	50.0
TECIDO CETIM, 100% POLIÉSTER, LISO, FINO E ACETINADO, COR: CORES VARIADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.			
4	TECIDO MALHA PV	METRO	100.0
TECIDO MALHA PV, 65% EM POLIÉSTER E 35% EM VISCOSE, ANTIPILLING, PRODUTO LISO, MACIO E BRILHANTE; SUAS FIBRAS PARALELAS FACILITAM A VELOCIDADE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, TORNANDO-A MAIS EFICIENTE NA EVAPORAÇÃO DO SUOR. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.			
5	FITA DE FECHO	METRO	25.0
FITA DE FECHO DE CONTATO AUTOCOLANTE (VELCRO), MACHO E FÊMEA (CONJUNTO), COMPOSIÇÃO DE 70% POLIÉSTER E 30% POLIAMIDA, NA COR BRANCA, CONTÉM ADESIVO EM TODA SUA BASE, TANTO DO LADO MACHO OU FÊMEA, BOA ADERÊNCIA EM BASES LISAS; MÍNIMO 15MM DE LARGURA.			
6	TECIDO VOIL	METRO	50.0
TECIDO VOIL 3M DE LAGURA, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, LARGURA: 3,00M, GRAMATURA: 140G/M LINEAR, CORES VARIADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.			
7	PASSAMANARIA OURO	METRO	30.0
PASSAMANARIA OURO, COMPOSIÇÃO DE 70% EM ALGODÃO, 25% METALIZADA E 5% EM POLIAMIDA, IDEAL PARA ACABAMENTOS, DETALHES EM ROUPAS, ACESSÓRIOS, ARTESANATOS E OUTROS; MÍNIMO 17MM DE LARGURA.			

Co



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fl. 980

RUBRICA 30.0

8	PASSAMANARIA PRATA	METRO	30.0
	PASSAMANARIA PRATA, COMPOSIÇÃO DE 70% EM ALGODÃO, 25% METALIZADA E 5% EM POLIAMIDA, IDEAL PARA ACABAMENTOS, DETALHES EM ROUPAS, ACESSÓRIOS, ARTESANATOS E OUTROS; MÍNIMO 17MM DE LARGURA.		
9	TECIDO JACQUARD ACETINADO	METRO	30.0
	TECIDO JACQUARD ACETINADO, COMPOSIÇÃO DE 56 % ACETATO E 44% POLIÉSTER, TEM SUPERFÍCIE TODA TRABALHADO COM TEXTURA EM ALTO RELEVO, FORMANDO DESENHOS VARIADOS COM O MESMO FIO NA COR UTILIZADO NA SUA CONFECÇÃO; MÍNIMO 1,40M DE LARGURA. CORES VARIADAS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.		
10	TECIDO CHITA ESTAMPADO FLORAL	METRO	50.0
	TECIDO CHITA ESTAMPADO FLORAL, COMPOSIÇÃO DE 100% EM ALGODÃO, PODE SER UTILIZADO NA CONFECÇÃO DE ROUPAS, ALMOFADAS, CORTINAS, EM DECORAÇÃO EM GERAL; MÍNIMO 1,40M DE LARGURA. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.		
11	TECIDO MALHA HELANCA	METRO	100.0
	TECIDO MALHA HELANCA, COMPOSIÇÃO 100% EM POLIÉSTER, IDEAL PARA SER UTILIZADA COMO FORRO NA MODA CASUAL, EM ESPECIAL DE PEÇAS JUSTAS; MALHA BASTANTE MALEÁVEL, COM EXCELENTE ELASTICIDADE E FLEXIBILIDADE; MÍNIMO 1,40M DE LARGURA. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.		
12	TECIDO XADREZ	METRO	50.0
	TECIDO XADREZ, COMPOSIÇÃO DE 100% EM ALGODÃO, PODE SER UTILIZADO NA CONFECÇÃO DE ROUPAS, ALMOFADAS, CORTINAS, EM DECORAÇÃO EM GERAL; MÍNIMO 1,40M DE LARGURA. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.		

MANIFESTANTE: Sec Agric, Rec. Hidricos e Meio Ambiente

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
2	TECIDO OXFORD ESTAMPADO	METRO	30.0
	TECIDO OXFORD ESTAMPADO, 100% POLIÉSTER, COM ESTAMPAS VARIADAS, RESISTENTE, NA COR PRATA; MEDIDA MÍNIMA 1,40M DE LARGURA.		
3	TECIDO CETIM	METRO	30.0
	TECIDO CETIM, 100% POLIÉSTER, LISO, FINO E ACETINADO, COR: CORES VARIADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.		
4	TECIDO MALHA PV	METRO	30.0
	TECIDO MALHA PV, 65% EM POLIÉSTER E 35% EM VISCOSE, ANTIPILLING, PRODUTO LISO, MACIO E BRILHANTE; SUAS FIBRAS PARALELAS FACILITAM A VELOCIDADE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, TORNANDO-A MAIS EFICIENTE NA EVAPORAÇÃO DO SUOR. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.		

MANIFESTANTE: Fundo Municipal de Educacao

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	TECIDO OXFORD	METRO	69.0
	TECIDO OXFORD LISO, 100% POLIÉSTER, RESISTENTE; MEDIDA MÍNIMA 1,40M DE LARGURA. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.		
2	TECIDO OXFORD ESTAMPADO	METRO	69.0
	TECIDO OXFORD ESTAMPADO, 100% POLIÉSTER, COM ESTAMPAS VARIADAS, RESISTENTE, NA COR PRATA; MEDIDA MÍNIMA 1,40M DE LARGURA.		
3	TECIDO CETIM	METRO	69.0
	TECIDO CETIM, 100% POLIÉSTER, LISO, FINO E ACETINADO, COR: CORES VARIADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.		
5	FITA DE FECHO	METRO	35.0
	FITA DE FECHO DE CONTATO AUTOCOLANTE (VELCRO), MACHO E FÊMEA (CONJUNTO), COMPOSIÇÃO DE 70% POLIÉSTER E 30% POLIAMIDA, NA COR BRANCA, CONTÉM ADESIVO EM TODA SUA BASE, TANTO DO LADO MACHO OU FÊMEA, BOA ADERÊNCIA EM BASES LISAS; MÍNIMO 15MM DE LARGURA.		

Co



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fl. 281
RUBRICA M

6	TECIDO VOIL	METRO	35.0
	TECIDO VOIL 3M DE LAGURA, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, LARGURA: 3,00M, GRAMATURA: 140G/M LINEAR, CORES VARIADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.		
7	PASSAMANARIA OURO	METRO	30.0
	PASSAMANARIA OURO, COMPOSIÇÃO DE 70% EM ALGODÃO, 25% METALIZADA E 5% EM POLIAMIDA, IDEAL PARA ACABAMENTOS, DETALHES EM ROUPAS, ACESSÓRIOS, ARTESANATOS E OUTROS; MÍNIMO 17MM DE LARGURA.		
8	PASSAMANARIA PRATA	METRO	30.0
	PASSAMANARIA PRATA, COMPOSIÇÃO DE 70% EM ALGODÃO, 25% METALIZADA E 5% EM POLIAMIDA, IDEAL PARA ACABAMENTOS, DETALHES EM ROUPAS, ACESSÓRIOS, ARTESANATOS E OUTROS; MÍNIMO 17MM DE LARGURA.		
9	TECIDO JACQUARD ACETINADO	METRO	69.0
	TECIDO JACQUARD ACETINADO, COMPOSIÇÃO DE 56 % ACETATO E 44% POLIÉSTER, TEM SUPERFÍCIE TODA TRABALHADO COM TEXTURA EM ALTO RELEVO, FORMANDO DESENHOS VARIADOS COM O MESMO FIO NA COR UTILIZADO NA SUA CONFECÇÃO; MÍNIMO 1,40M DE LARGURA. CORES VARIADAS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.		
10	TECIDO CHITA ESTAMPADO FLORAL	METRO	69.0
	TECIDO CHITA ESTAMPADO FLORAL, COMPOSIÇÃO DE 100% EM ALGODÃO, PODE SER UTILIZADO NA CONFECÇÃO DE ROUPAS, ALMOFADAS, CORTINAS, EM DECORAÇÃO EM GERAL; MÍNIMO 1,40M DE LARGURA. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.		
12	TECIDO XADREZ	METRO	69.0
	TECIDO XADREZ, COMPOSIÇÃO DE 100% EM ALGODÃO, PODE SER UTILIZADO NA CONFECÇÃO DE ROUPAS, ALMOFADAS, CORTINAS, EM DECORAÇÃO EM GERAL; MÍNIMO 1,40M DE LARGURA. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.		
13	BORDADO INGLÊS 5 CM BRANCO	METRO	20.0
	BORDADO INGLÊS 5 CM BRANCO		
14	TECIDO TRICOLINE LISO	METRO	80.0
	TECIDO TRICOLINE LISO: CORES VARIADAS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE		
20	TECIDO PARA TELA DE PINTURA	METRO	50.0
	TECIDO PARA TELA DE PINTURA. MEDIDAS: 1,65 M DE LARGURA / 1,00 M DE COMPRIMENTO, ESPESSURA/GRAMATURA: 290 GR /M2, 100% ALGODÃO, TRATAMENTO ANTI FUNGICIDA E ANTI MOFO.		

MANIFESTANTE: Fundo Municipal de Saude

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
10	TECIDO CHITA ESTAMPADO FLORAL	METRO	80.0
	TECIDO CHITA ESTAMPADO FLORAL, COMPOSIÇÃO DE 100% EM ALGODÃO, PODE SER UTILIZADO NA CONFECÇÃO DE ROUPAS, ALMOFADAS, CORTINAS, EM DECORAÇÃO EM GERAL; MÍNIMO 1,40M DE LARGURA. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.		
12	TECIDO XADREZ	METRO	80.0
	TECIDO XADREZ, COMPOSIÇÃO DE 100% EM ALGODÃO, PODE SER UTILIZADO NA CONFECÇÃO DE ROUPAS, ALMOFADAS, CORTINAS, EM DECORAÇÃO EM GERAL; MÍNIMO 1,40M DE LARGURA. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.		
18	TECIDO PERCAL	METRO	300.0
	TECIDO PERCAL, 200 FIOS LISO 100% ALGODÃO, 2,50M DE LARGURA - COR BRANCO		
19	3 METROS DE TECIDO ATOALHADO FELPUDO	METRO	60.0
	3 METROS DE TECIDO ATOLAHADO FELPUDO FELPA 100% ALGODÃO PARA ARTERSENATOS TOALHAS, BATE-MÃO E ROUPÃO ETC.. COR (BRANCO).		

5.2. O quantitativo estimado para cada item foi baseado na demanda média anual, considerando possíveis variações sazonais.

CA



6. VIABILIDADE SOCIOECONÔMICA

A implementação de um processo de Registro de Preços para a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de tecidos, aviamentos e materiais destinados à confecção de figurinos, adereços e decoração em geral, visando atender eventos e projetos promovidos pelas diversas Secretarias do Município de Senador Pompeu, apresenta significativa viabilidade socioeconômica. Este modelo de aquisição, regido pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), otimiza os processos de compra pública, gerando benefícios diretos e indiretos para a administração municipal e a comunidade local.

O Registro de Preços se mostra economicamente vantajoso por diversos motivos:

- **Economia de Escala:** Ao estimar e agrupar as demandas futuras de todas as Secretarias, o município pode negociar preços mais competitivos devido ao maior volume de aquisição. Isso evita compras emergenciais e fracionadas, que geralmente são mais caras.
- **Redução de Custos Operacionais:** Diminui a necessidade de realizar múltiplos processos licitatórios ao longo do ano para itens semelhantes. Isso gera economia de tempo e recursos humanos dedicados à elaboração de editais, análises de propostas e trâmites burocráticos, liberando esses recursos para outras atividades essenciais.
- **Flexibilidade e Agilidade:** Permite que as Secretarias solicitem os materiais conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária de cada projeto, sem a obrigação de adquirir todo o volume de uma só vez. Isso confere maior flexibilidade no planejamento e execução dos eventos.
- **Melhor Planejamento Orçamentário:** A existência de uma Ata de Registro de Preços com valores pré-determinados facilita o planejamento financeiro das Secretarias, que podem prever com maior precisão os custos dos materiais para seus eventos e projetos.
- **Transparência e Controle:** O processo licitatório para o Registro de Preços garante a seleção da proposta mais vantajosa, promovendo a transparência na aplicação dos recursos públicos e facilitando o controle por parte dos órgãos fiscalizadores e da sociedade civil.
- **Estimula a Concorrência:** A previsibilidade de demanda e a garantia de um contrato podem atrair um maior número de fornecedores, inclusive de fora do município, aumentando a concorrência e, consequentemente, a qualidade e a oferta de produtos a preços melhores.

Os benefícios sociais de um Registro de Preços para o fornecimento desses materiais são igualmente relevantes:

- **Qualidade dos Eventos e Projetos:** Com acesso a materiais adequados, as Secretarias podem elevar a qualidade estética e a riqueza de detalhes dos eventos, gerando maior impacto visual e proporcionando experiências mais gratificantes para os participantes e o público em geral.
- **Estímulo à Economia Criativa Local:** A demanda por tecidos, aviamentos e materiais de decoração pode beneficiar pequenos comércios locais que fornecem esses itens, caso se qualifiquem e participem do processo licitatório, fomentando a economia criativa do município.
- **Preservação e Promoção da Identidade Local:** Em eventos que celebram a cultura e tradições de Senador Pompeu, o acesso a materiais específicos pode auxiliar na representação autêntica de trajes típicos e elementos decorativos, contribuindo para a valorização da identidade cultural.



A implementação do processo de Registro de Preços para o fornecimento de tecidos, aviamentos e materiais em Senador Pompeu é uma medida estratégica que alinha eficiência econômica com benefícios sociais. Ao garantir a disponibilidade de materiais essenciais de forma mais ágil, econômica e transparente, o município estará investindo na qualidade de seus eventos e projetos, fortalecendo a cultura local, gerando oportunidades indiretas de trabalho e proporcionando uma melhor experiência para toda a comunidade. Este modelo representa um avanço na gestão pública, otimizando recursos e potencializando o desenvolvimento cultural e social do município.

7. VIABILIDADE TÉCNICA

A implementação de um Registro de Preços para a aquisição de tecidos, aviamentos e materiais destinados à confecção de figurinos, adereços e decoração em geral, visando atender os eventos e projetos das diversas Secretarias do Município de Senador Pompeu, é plenamente viável do ponto de vista técnico. Esta modalidade de licitação, amparada pela Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), oferece os mecanismos e a flexibilidade necessários para atender às demandas da administração pública de forma eficiente e otimizada.

7.1. Adequação à Legislação e Normativas

- **Fundamentação Legal:** O Registro de Preços é uma ferramenta prevista e detalhada na Lei nº 14.133/2021, que moderniza as regras para contratações públicas no Brasil. Isso garante a segurança jurídica do processo e sua conformidade com as diretrizes federais.
- **Decretos Regulamentadores:** Estados e municípios geralmente possuem decretos que regulamentam a aplicação do Registro de Preços, fornecendo um arcabouço normativo complementar que facilita a sua implementação e operação.

7.2. Natureza dos Itens e Flexibilidade de Demanda

- **Variedade e Padronização:** Os tecidos, aviamentos e materiais de decoração, embora diversos, podem ser agrupados em categorias e padronizados por tipo, qualidade e características técnicas essenciais. Isso permite a criação de itens genéricos na Ata de Registro de Preços, contemplando a variedade sem perder a especificidade necessária.
- **Demanda Volátil e Intermitente:** A natureza de eventos e projetos é, por essência, variável e intermitente. Um Registro de Preços é tecnicamente adequado para essa realidade, pois não exige que o município contrate um volume fixo imediatamente. As Secretarias podem solicitar os materiais de acordo com a necessidade de cada evento, evitando estoques desnecessários e perdas por obsolescência.
- **Estimativa de Consumo:** A experiência das Secretarias em eventos anteriores permite a elaboração de uma estimativa de consumo anual, mesmo que aproximada. Essa estimativa é tecnicamente suficiente para balizar a licitação e atrair fornecedores capazes de atender à demanda potencial.

7.3. Operacionalização e Gestão

- **Gerenciamento da Ata:** A Ata de Registro de Preços, uma vez homologada, torna-se um instrumento gerencial para as Secretarias. Elas podem emitir pedidos de aquisição diretamente dos fornecedores registrados, agilizando o processo e reduzindo a burocracia de múltiplas licitações.
- **Capacidade de Fornecimento:** O processo licitatório permite qualificar tecnicamente os fornecedores para garantir que possuam a capacidade de produção ou estoque para atender às demandas do município nos prazos estabelecidos.



- Acompanhamento e Fiscalização: A gestão de contratos derivados da Ata de Registro de Preços permite um acompanhamento técnico da entrega e qualidade dos materiais, assegurando que o que foi contratado seja efetivamente fornecido.

A implementação de um Registro de Preços para o fornecimento de materiais para eventos em Senador Pompeu é não apenas viável, mas tecnicamente superior a abordagens de licitação individuais para cada evento. Ele proporciona a flexibilidade necessária para atender a uma demanda variável, otimiza os recursos humanos e financeiros envolvidos nos processos de compra, e garante a aquisição de materiais de forma padronizada e com a devida qualidade, tudo isso em conformidade com o arcabouço legal vigente. A expertise das equipes municipais na especificação dos materiais e na gestão de eventos torna a operação desse modelo uma solução eficiente e pragmática.

8. VANTAGENS DO REGISTRO DE PREÇOS

As vantagens podem ser categorizadas em aspectos econômicos, operacionais e de gestão:

8.1. Vantagens Econômicas

- Economia de Escala: Ao centralizar e estimar a demanda de todas as Secretarias em uma única licitação, o município ganha maior poder de negociação com os fornecedores. Isso geralmente resulta em preços unitários mais baixos devido ao maior volume de compra potencial.
- Redução de Custos Administrativos: Diminui a necessidade de realizar múltiplas licitações ao longo do ano para itens similares. Isso representa uma economia significativa de tempo e recursos humanos dedicados à elaboração de editais, análise de propostas, julgamento e homologação para cada evento.
- Previsibilidade Orçamentária: Com os preços registrados em ata, as Secretarias podem planejar seus orçamentos com maior precisão para os eventos futuros, facilitando o controle financeiro e evitando surpresas com custos.
- Dispensa de Estoques: O município não precisa manter grandes estoques de materiais, o que reduz custos com armazenagem, seguros, perdas por obsolescência ou deterioração. Os materiais são adquiridos conforme a real necessidade, no modelo "just-in-time".

8.2. Vantagens Operacionais

- Agilidade nas Aquisições: Uma vez que a Ata de Registro de Preços está vigente, as Secretarias podem realizar suas aquisições de forma rápida e desburocratizada, emitindo ordens de fornecimento diretamente aos fornecedores registrados. Isso é crucial para a dinâmica de organização de eventos, que muitas vezes demandam flexibilidade e rapidez.
- Flexibilidade na Quantidade: O Registro de Preços não obriga a contratação de todo o volume estimado. As Secretarias podem adquirir os materiais na quantidade exata necessária para cada evento ou projeto, evitando desperdícios e compras desnecessárias.
- Padronização e Qualidade: Ao licitar uma gama de produtos de forma conjunta, é possível estabelecer padrões de qualidade para os materiais, garantindo que os figurinos, adereços e decorações mantenham um nível estético e funcional adequado em todos os eventos do município.
- Transparência e Competitividade: O processo licitatório para a formação da Ata de Registro de Preços é público e visa selecionar a proposta mais vantajosa, garantindo a transparência na aplicação dos recursos e incentivando a competitividade entre os fornecedores.



8.3. Vantagens de Gestão

- Melhor Planejamento: O Registro de Preços exige um planejamento prévio e detalhado das necessidades de materiais, incentivando as Secretarias a anteciparem suas demandas e a trabalharem de forma mais integrada.
- Centralização de Informações: A Ata de Registro de Preços centraliza as informações sobre fornecedores, preços e condições de fornecimento, facilitando a consulta e a gestão dos contratos.
- Adesão de Outros Órgãos ("Carona"): Em certos casos, outros órgãos ou entidades da federação podem aderir à Ata de Registro de Preços do município, sob as condições previstas em lei, ampliando os benefícios da economia de escala e da eficiência para outras esferas da administração pública.

Em suma, o Registro de Preços para o fornecimento desses materiais específicos em Senador Pompeu não é apenas uma formalidade, mas uma ferramenta estratégica que permite à gestão pública ser mais eficiente, econômica e responsiva às necessidades culturais e sociais do município, otimizando o uso dos recursos públicos e a qualidade dos eventos promovidos.

8.4. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses.

9. GESTÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços é por conta da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social, tendo como Órgãos Participantes as Secretarias de Educação, Cultura e Desporto, Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Secretaria de Finanças, Administração e Gestão e Secretaria de Saúde.

10. COTAÇÕES DE PREÇOS:

10.1. Considerando o Art. 6º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de três preços. Foi utilizada a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexecutáveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

10.2. O custo total estimado da contratação é de **R\$ 173.976,05 (cento e setenta e três mil, novecentos e setenta e seis reais e cinco centavos).**

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A realização do processo em lote único é justificada por diversos fatores técnicos, econômicos e operacionais, garantindo maior eficiência na execução do contrato e alinhamento com os princípios da administração pública. A seguir, são apresentados os principais argumentos que fundamentam essa escolha:

11.1. PADRONIZAÇÃO E UNIFORMIDADE NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- Critérios técnicos homogêneos: A contratação em lote único permite a definição de padrões mínimos de qualidade para os itens.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fl. 286

- Facilidade na gestão e fiscalização do contrato: Um único fornecedor facilita o acompanhamento da execução contratual, evitando variações na qualidade dos produtos entregues.
- Atendimento padronizado para todas as unidades administrativas: Garante que todos os órgãos que utilizarem os serviços terão acesso às mesmas condições de atendimento e qualidade.

11.2. EFICIÊNCIA NA CONTRATAÇÃO E REDUÇÃO DA BUROCRACIA

- Agilidade no atendimento das demandas: Com um único fornecedor contratado, as solicitações de compra podem ser processadas de forma mais rápida e eficiente, sem necessidade de consultas a diferentes prestadores.
- Simplificação do gerenciamento contratual: A administração precisa lidar com apenas um contrato, reduzindo esforços administrativos e custos operacionais.
- Evita fracionamento indevido da contratação: A divisão em vários lotes poderia ser interpretada como uma fragmentação indevida do objeto, contrariando os princípios da economicidade e eficiência.

11.3. ASPECTOS ECONÔMICOS E FINANCEIROS

- Maior poder de negociação: A contratação de um volume maior de produtos com um único fornecedor possibilita melhores condições comerciais e descontos por escala.
- Redução de custos administrativos: Um único processo de contratação e um único fornecedor geram economia de tempo e recursos com gestão de contratos, pagamentos e fiscalização.

A contratação em lote único se mostra a alternativa mais viável do ponto de vista técnico, operacional e econômico. Essa abordagem garante padronização na qualidade do serviço, simplifica a gestão do contrato, reduz custos administrativos e promove maior eficiência na execução dos serviços, alinhando-se aos princípios da administração pública, especialmente os da economicidade, eficiência e vantajosidade.

11.4. DIVISÃO POR LOTES

Estimativas de consumo consolidado, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

LOTE 01 - TECIDOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	TECIDO OXFORD	469.0	METRO	R\$ 20,38	R\$ 9.558,22
ESPECIFICAÇÃO: TECIDO OXFORD LISO, 100% POLIÉSTER, RESISTENTE; MEDIDA MÍNIMA 1,40M DE LARGURA. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.					
2	TECIDO OXFORD ESTAMPADO	399.0	METRO	R\$ 20,38	R\$ 8.131,62
ESPECIFICAÇÃO: TECIDO OXFORD ESTAMPADO, 100% POLIÉSTER, COM ESTAMPAS VARIADAS, RESISTENTE, NA COR PRATA; MEDIDA MÍNIMA 1,40M DE LARGURA.					
3	TECIDO CETIM	449.0	METRO	R\$ 19,13	R\$ 8.589,37
ESPECIFICAÇÃO: TECIDO CETIM, 100% POLIÉSTER, LISO, FINO E ACETINADO, COR: CORES VARIADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.					
4	TECIDO MALHA PV	430.0	METRO	R\$ 40,92	R\$ 17.595,60
ESPECIFICAÇÃO: TECIDO MALHA PV, 65% EM POLIÉSTER E 35% EM VISCOSE, ANTIPILLING, PRODUTO LISO, MACIO E BRILHANTE; SUAS FIBRAS PARALELAS FACILITAM A VELOCIDADE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, TORNANDO-A MAIS EFICIENTE NA EVAPORAÇÃO DO SUOR. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.					

co



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI 087
RUBRICA M

6	TECIDO VOIL	435.0	METRO	R\$ 26,58	R\$ 11.562,30
ESPECIFICAÇÃO: TECIDO VOIL 3M DE LAGURA, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, LARGURA: 3,00M, GRAMATURA: 140G/M LINEAR, CORES VARIADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.					
9	TECIDO JACQUARD ACETINADO	349.0	METRO	R\$ 35,27	R\$ 12.309,23
ESPECIFICAÇÃO: TECIDO JACQUARD ACETINADO, COMPOSIÇÃO DE 56 % ACETATO E 44% POLIÉSTER, TEM SUPERFÍCIE TODA TRABALHADO COM TEXTURA EM ALTO RELEVO, FORMANDO DESENHOS VARIADOS COM O MESMO FIO NA COR UTILIZADO NA SUA CONFECÇÃO; MÍNIMO 1,40M DE LARGURA. CORES VARIADAS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.					
10	TECIDO CHITA ESTAMPADO FLORAL	399.0	METRO	R\$ 26,96	R\$ 10.757,04
ESPECIFICAÇÃO: TECIDO CHITA ESTAMPADO FLORAL, COMPOSIÇÃO DE 100% EM ALGODÃO, PODE SER UTILIZADO NA CONFECÇÃO DE ROUPAS, ALMOFADAS, CORTINAS, EM DECORAÇÃO EM GERAL; MÍNIMO 1,40M DE LARGURA. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.					
11	TECIDO MALHA HELANCA	350.0	METRO	R\$ 24,34	R\$ 8.519,00
ESPECIFICAÇÃO: TECIDO MALHA HELANCA, COMPOSIÇÃO 100% EM POLIÉSTER, IDEAL PARA SER UTILIZADA COMO FORRO NA MODA CASUAL, EM ESPECIAL DE PEÇAS JUSTAS; MALHA BASTANTE MALEÁVEL, COM EXCELENTE ELASTICIDADE E FLEXIBILIDADE; MÍNIMO 1,40M DE LARGURA. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.					
12	TECIDO XADREZ	349.0	METRO	R\$ 22,83	R\$ 7.967,67
ESPECIFICAÇÃO: TECIDO XADREZ, COMPOSIÇÃO DE 100% EM ALGODÃO, PODE SER UTILIZADO NA CONFECÇÃO DE ROUPAS, ALMOFADAS, CORTINAS, EM DECORAÇÃO EM GERAL; MÍNIMO 1,40M DE LARGURA. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.					
14	TECIDO TRICOLINE LISO	80.0	METRO	R\$ 40,93	R\$ 3.274,40
ESPECIFICAÇÃO: TECIDO TRICOLINE LISO: CORES VARIADAS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE					
15	TECIDO BRIM LEVE	250.0	METRO	R\$ 50,33	R\$ 12.582,50
ESPECIFICAÇÃO: TECIDO BRIM LEVE, 1,5M LARGURA, 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE					
16	TECIDO CREPE SEDA	200.0	METRO	R\$ 38,58	R\$ 7.716,00
ESPECIFICAÇÃO: TECIDO CREPE SEDA, 1,40CM DE LARGURA, CORES VARIADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE					
17	TECIDO DE FIBRA NATURAL	350.0	METRO	R\$ 32,38	R\$ 11.333,00
ESPECIFICAÇÃO: TECIDO DE FIBRA NATURAL, TIPO TECIDO: JUTA, LARGURA: 1,4 M, COR: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OURELAS LATERAIS					
18	TECIDO PERCAL	550.0	METRO	R\$ 59,43	R\$ 32.686,50
ESPECIFICAÇÃO: TECIDO PERCAL, 200 FIOS LISO 100% ALGODÃO, 2,50M DE LARGURA - COR BRANCO					
19	3 METROS DE TECIDO ATOALHADO FELPUDO	60.0	METRO	R\$ 54,29	R\$ 3.257,40
ESPECIFICAÇÃO: 3 METROS DE TECIDO ATOLAHADO FELPUDO FELPA 100% ALGODÃO PARA ARTERSENATOS TOALHAS, BATE-MÃO E ROUPÃO ETC.. COR (BRANCO) .					
20	TECIDO PARA TELA DE PINTURA	50.0	METRO	R\$ 58,35	R\$ 2.917,50
ESPECIFICAÇÃO: TECIDO PARA TELA DE PINTURA. MEDIDAS: 1,65 M DE LARGURA / 1,00 M DE COMPRIMENTO, ESPESURA/GRAMATURA: 290 GR /M2, 100% ALGODÃO, TRATAMENTO ANTI FUNGICIDA E ANTI MOFO.					
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 168.757,35 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)					

LOTE 02 - AVIAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
5	FITA DE FECHO	210.0	METRO	R\$ 12,27	R\$ 2.576,70
ESPECIFICAÇÃO: FITA DE FECHO DE CONTATO AUTOCOLANTE (VELCRO), MACHO E FÊMEA (CONJUNTO), COMPOSIÇÃO DE 70% POLIÉSTER E 30% POLIAMIDA, NA COR BRANCA, CONTÉM ADESIVO EM TODA SUA BASE, TANTO DO LADO MACHO OU FÊMEA, BOA ADERÊNCIA EM BASES LISAS; MÍNIMO 15MM DE LARGURA.					
7	PASSAMANARIA OURO	210.0	METRO	R\$ 5,61	R\$ 1.178,10
ESPECIFICAÇÃO: PASSAMANARIA OURO, COMPOSIÇÃO DE 70% EM ALGODÃO, 25% METALIZADA E 5% EM POLIAMIDA, IDEAL PARA ACABAMENTOS, DETALHES EM ROUPAS, ACESSÓRIOS, ARTESANATOS E OUTROS; MÍNIMO 17MM DE LARGURA.					
8	PASSAMANARIA PRATA	210.0	METRO	R\$ 5,79	R\$ 1.215,90
ESPECIFICAÇÃO: PASSAMANARIA PRATA, COMPOSIÇÃO DE 70% EM ALGODÃO, 25% METALIZADA E 5% EM POLIAMIDA, IDEAL PARA ACABAMENTOS, DETALHES EM ROUPAS, ACESSÓRIOS, ARTESANATOS E OUTROS; MÍNIMO 17MM DE LARGURA.					
13	BORDADO INGLÊS 5 CM BRANCO	20.0	METRO	R\$ 12,40	R\$ 248,00

Jo



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fl. 288

RUBRICA m

ESPECIFICAÇÃO: BORDADO INGLÊS 5 CM BRANCO

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 5.218,70 (CINCO MIL, DUZENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA CENTAVOS)

Valor total R\$ 173.976,05 (cento e setenta e três mil, novecentos e setenta e seis reais e cinco centavos)

Conclui-se, portanto que o parcelamento da solução atende aos princípios de economicidade, eficiência e desenvolvimento nacional sustentável previstos no art. 5º da Lei 14.133 favorecendo uma gestão fiscalmente responsável e efetiva do dinheiro público, com o proveito de benefícios sociais e de incentivos à economia local advindos da ampliação da base de fornecedores. As justificativas para tal escolha estão estritamente alinhadas com as prerrogativas da lei supracitada e com a jurisprudência pertinente evidenciando um posicionamento que equilibra interesse público e viabilidade econômica.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

13. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO"

13.1. Nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/21, O Pregão é a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou de maior desconto.

13.2. Diante das possibilidades apresentadas pelo regramento de licitações, considerando todo o ciclo de vida do contrato e a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, o critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço.

13.3. A escolha do tipo "Menor Preço" se justifica por ser esse o tipo mais vantajoso à Administração Pública, aumentando a competição entre as empresas participantes do certame, possibilitando assim, que a proposta vencedora seja realmente aquele de menor, dentro das especificações constantes no edital, gerando com isso, economia aos cofres públicos.

14. CONCLUSÃO:

Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, verifica-se a plena necessidade administrativa da contratação de pessoa jurídica para o eventual fornecimento de tecidos, aviamentos e materiais destinados à confecção de figurinos, adereços e itens de decoração em geral, com o objetivo de atender aos diversos eventos e projetos promovidos pelas secretarias do Município de Senador Pompeu/CE.

A avaliação de mercado demonstrou a existência de alternativas viáveis para o atendimento da demanda, sendo a utilização do Sistema de Registro de Preços a solução mais eficiente, por garantir flexibilidade, economicidade, padronização e agilidade na aquisição dos materiais, sem comprometer o controle orçamentário e administrativo.

ca



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LI

FI

RUBRICA

Além disso, a análise de riscos apontou que os principais obstáculos podem ser mitigados mediante planejamento adequado, especificações técnicas bem definidas e gestão eficaz da ata de registro de preços, assegurando a regularidade da contratação e o atingimento dos objetivos propostos.

Por fim, constatou-se a viabilidade socioeconômica da medida, uma vez que o fornecimento dos materiais contribuirá diretamente para o fortalecimento das políticas públicas de cultura, educação, assistência social e integração comunitária, bem como para o estímulo à economia local e à valorização da produção artesanal e artística.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida é justificada, adequada, vantajosa e viável, recomendando-se a continuidade do processo de planejamento e contratação, com base nas diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e nos princípios que regem a Administração Pública.

Ca